

**ANEXO VII.E - Incremento de Índice de Aproveitamento Máximo**

<b>ENQUADRAMENTO</b>	<b>ÍNDICE MÁXIMO</b>
15 PONTOS NA LISTA DE CONTROLE	3,2
20 PONTOS NA LISTA DE CONTROLE	3,6
30 PONTOS NA LISTA DE CONTROLE	4
50 PONTOS NA LISTA DE CONTROLE	(1)

(1) Com adoção de ocupação diferenciada, nas áreas a serem identificadas como marcos referenciais, atendendo aos objetivos do programa na área de interface com o espaço público: Sem limite de índice de aproveitamento máximo.

Obs: Transferência de potencial construtivo não conta no cômputo de índice de aproveitamento, mediante avaliação de viabilidade técnica.